

Prefeitura Municipal de Afrânio
 Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

O **MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cel. Clementino Coelho, 203, Centro - Afrânio/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.358.174/0001-84, através da **Secretaria de Obras e Infraestrutura**, representadas pelo titular da pasta, Sr. Secretário Interino de Obras e Infraestrutura **MURILO LUAN DE SOUZA LIMA**, Brasileiro, inscrita no CPF/MF sob o nº 103.166.144-16; através do **Fundo Municipal de Educação**, com sede na Cel. Clementino Coelho, 203, Centro, Afrânio - PE, inscrito no CNPJ sob o nº **29.945.539/0001-03**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **RICARDO DE ARAUJO RODRIGUES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.462.154-10, portador da Cédula de Identidade nº 1334603634 SSP/BA residente e domiciliada na Rua 03, nº 20, Povoado de Extrema, Afrânio/PE e através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Sete de Setembro nº 139 - Centro - Afrânio -PE, inscrito no CNPJ sob o nº 06.111.891/0001-30 neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **DANILO DE LIMA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, fisioterapeuta, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.198.654-00, residente e domiciliado na cidade de AFRÂNIO - PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 035/2022**, publicada no dia 18/08/2022, processo administrativo n.º **055/2022**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **fornecimento de materiais de metalurgica para Manutenção e Conservação dos Predios e Equipamentos Públicos do Município de Afrânio**, Especificado No edital de **Pregão nº 035/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

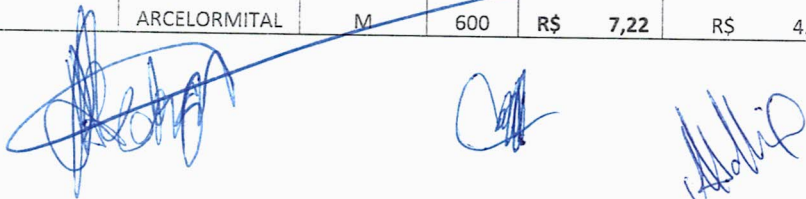
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI						
CNPJ: 11.175.931/0001-47						
ENDEREÇO: Rua Henrique Schwerin, 766 sala 1 - Centro -Erechim/RS						
REPRESENTANTE: DANIEL ARCARI (RG: 8079776186 e CPF: 002.379.790-80)						
CONTATO: (54) 99136-4726 ou (54) 99956-0047, E-mail: Licita.gpa@gmail.com						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	BARRA CHATA 3/4 X 1/8 C/ 6 METROS	ARCELORMITAL	UND	50	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00
2	BARRA CHATA 1 X 1/8 C/ 6 METROS	ARCELORMITAL	UND	50	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
3	BARRA CHATA 1 1/4 X 1/8 C/ 6 METROS	ARCELORMITAL	UND	25	R\$ 54,00	R\$ 1.350,00
5	BARRA CHATA 2 X 1/4 C/ 6 METROS	ARCELORMITAL	UND	25	R\$ 166,00	R\$ 4.150,00
6	BARRA CHATA 3 X 1/4 C/ 6 METROS	ARCELORMITAL	UND	10	R\$ 248,00	R\$ 2.480,00
7	BARRA REDONDA 3/8	ARCELORMITAL	M	600	R\$ 7,22	R\$ 4.332,00

DANIEL
 ARCARI:
 0023797
 9080

Assinado de forma
 digital por DANIEL
 ARCARI:00237979
 080
 Dados: 2022.09.23
 15:57:34 -03'00



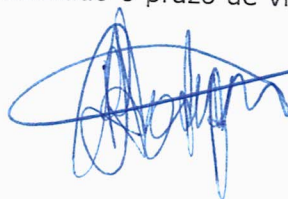
Prefeitura Municipal de Afrânio
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

8	BARRA REDONDA 1/2	ARCELORMITAL	M	600	R\$ 15,00	R\$ 9.000,00
9	CANTONEIRA 5/8 X 1/8 C/ 6 METROS	ARCELORMITAL	UND	25	R\$ 46,00	R\$ 1.150,00
10	CANTONEIRA 3/4 X 1/8 C/ 6 METROS	ARCELORMITAL	UND	50	R\$ 57,00	R\$ 2.850,00
11	CANTONEIRA 1 X 1/8 C/ 6 METROS	ARCELORMITAL	UND	25	R\$ 78,00	R\$ 1.950,00
12	CANTONEIRA 1 1/2 X 1/8 C/ 6 METROS	ARCELORMITAL	UND	25	R\$ 119,00	R\$ 2.975,00
13	CANTONEIRA 2 X 3/16 C/ 6 METROS	ARCELORMITAL	UND	25	R\$ 239,00	R\$ 5.975,00
15	METALON 20 X 30 CH 18 C/ 6 METROS	ARCELORMITAL	UND	50	R\$ 64,00	R\$ 3.200,00
16	METALON 30 X 30 CH 18 C/ 6 METROS	ARCELORMITAL	UND	50	R\$ 78,00	R\$ 3.900,00
17	METALON 30 X 50 CH 18 C/ 6 METROS	ARCELORMITAL	UND	50	R\$ 108,00	R\$ 5.400,00
18	METALON 70 X 70 CH 16 C/ 6 METROS	ARCELORMITAL	UND	25	R\$ 176,00	R\$ 4.400,00
20	TUBO 1 1/4 CH 14 C/ 6 METROS	ARCELORMITAL	UND	35	R\$ 101,00	R\$ 3.535,00
22	TUBO 2 CH 14 C/ 6 METROS	ARCELORMITAL	UND	35	R\$ 166,00	R\$ 5.810,00
23	TUBO 3 1/2 CH 14 C/ 6 METROS	ARCELORMITAL	UND	25	R\$ 295,00	R\$ 7.375,00
39	TELHA GALVONIZADA TRAPEZOIDAL	ARCELORMITAL	M ²	375	R\$ 49,00	R\$ 18.375,00
40	TELHA GALVONIZADA TRAPEZOIDAL	ARCELORMITAL	M ²	125	R\$ 49,00	R\$ 6.125,00
43	ESMERILHADEIRA ANGULAR 7" 2200W	BOSCH	UND	3	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
48	DISCO CORTE 12" (12 X 1/8 X 3/4)	WORKER	UND	300	R\$ 16,00	R\$ 4.800,00
51	PARAFUSO FRANCES C/PORCA ZINC. 1/4 X 3	ROMAGNOLE	UND	500	R\$ 0,85	R\$ 425,00
52	PARAFUSO FRANCES C/PORCA ZINC. 3/8 X 1/2	ROMAGNOLE	UND	500	R\$ 1,15	R\$ 575,00
53	PARAFUSO SEXT. C/PORCA ZINC. 3/8 X 2	ROMAGNOLE	UND	500	R\$ 1,15	R\$ 575,00
54	PARAFUSO SEXT. C/PORCA ZINC. 3/8 X 3	ROMAGNOLE	UND	1000	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
VALOR GLOBAL						R\$ 107.307,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018 e na Lei nº 8.666, de 1993;

3.2. A adesão à Ata somente poderá ser autorizada pelo órgão gerenciador, devendo o órgão não participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada no prazo legal de até 90 (noventa) dias após a referida autorização, observado o prazo de vigência da ata e em conformidade com o art.





Prefeitura Municipal de Afrânio

Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

22, § 1.º e § 6.º do Decreto 7.892/2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

3.4. Os fornecimentos ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos deste ato convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços; **não podendo exceder na sua totalidade ao dobro do quantitativo de cada item e/ou lote registrado na ata para o órgão gerenciador e/ou órgãos participantes**, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme artigo 22, inciso § 4.º do Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018.

3.5. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 22 do Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12(doze) meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 **(cento e oitenta) dias**, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



DANIEL
ARCARI:0
02379790
80

Assinado de forma
digital por DANIEL
ARCARI:00237979
080
Dados: 2022.09.23
16:01:13 -03'00'



Prefeitura Municipal de Afrânio
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

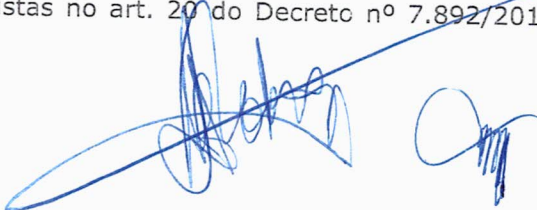
5.9.2. A pedido do fornecedor dos produtos.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de



DANIEL
ARCARI:00
237979080

Assinado de forma
digital por DANIEL
ARCARI:002379790
80
Dados: 2022.09.23
16:01:45 -03'00'



Prefeitura Municipal de Afrânio
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos
procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais dos fornecimentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

8. GERENCIAMENTO DA ATA.

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução desta ATA serão efetuados pelo Fiscal **REGINALDO NUNES DE SOUSA - CPF: 033.470.804-40**, de acordo com o que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93. O gerenciamento compreende o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata e será exercido pela Secretaria municipal de saúde.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Afrânio - PE, 23 de setembro de 2022.


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
MURILO LUAN DE SOUZA LIMA


FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO ENSINO BÁSICO
RICARDO DE ARAUJO RODRIGUES


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETÁRIO DE SAÚDE
DANILO DE LIMA RODRIGUES

DANIEL
Assinado de forma digital por
DANIEL ARCARI:00237979080
ARCARI:00237979080
Dados: 2022.09.23 16:02:21
03:00

G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI
DANIEL ARCARI
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º